

CHAMADA 006-2019
“CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NA UFMG”

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em parceria com a Embaixada da França no Brasil, lança a sexta edição do Programa Cátedras Franco-Brasileiras na UFMG, voltado para a atuação na UFMG de professores ou pesquisadores de instituições francesas de ensino superior e de pesquisa.

Modalidades gerais:

- O Programa Cátedras Franco-Brasileiras na UFMG possibilita o acolhimento – em todas as disciplinas – de professores ou de pesquisadores de estabelecimentos de ensino superior e de pesquisa franceses por um período de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) dias, entre os dias 5 de agosto e 30 de novembro de 2019. O Programa privilegia a constituição de parcerias entre duas equipes de pesquisa, com uma perspectiva de continuidade e reciprocidade.
- A UFMG concederá diárias, como colaborador eventual, aos candidatos selecionados, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo 2 desta Chamada.
- A Embaixada da França arcará com o bilhete de avião de ida e volta (*round-trip*).
- Requisitos de elegibilidade: ser Professor de Universidades, Palestrante, Responsável de Pesquisa ou Diretor de Pesquisa, dentro do enquadramento funcional francês. A habilitação para orientar pesquisadores (HDR) será considerada como critério preferencial. Não há exigência de nacionalidade francesa para concorrer ao edital.
- Esta Chamada prevê um critério de reciprocidade desejável, na forma de bolsas de Professor Visitante, oferecida pela instituição francesa proponente de candidatura ao professor anfitrião na UFMG ou a docentes envolvidos nos projetos de pesquisa contemplados no âmbito desta Chamada.
- Serão consideradas prioritárias as candidaturas:
 - A) De instituições francesas que responderem positivamente ao critério de reciprocidade, oferecendo bolsas para acolhida a professores da UFMG.
 - B) Cujos projetos possam prever atividades a serem desenvolvidas por um doutorando (realizando um doutorado-sanduíche) ou por um pós-doutorando, no escopo do Plano de Trabalho submetido.
 - C) Que não envolvam candidato previamente contemplado em edições anteriores do Programa Cátedras Franco-Brasileiras na UFMG.
- Os projetos poderão ser submetidos em francês, português ou inglês, e deverão indicar as necessidades linguísticas previstas para a realização das atividades, tais como tradução e interpretação, sendo que nenhuma despesa adicional desta natureza poderá ser incluída como itens de financiamento desta Chamada.

Prioridades temáticas:

Ciências Humanas e Sociais, Letras, Artes e Música, Ciências da Vida e Biológicas, Ciências Exatas e Agrárias, Engenharias.

O Comitê Assessor Franco-Brasileiro, estabelecido no âmbito deste Programa, será responsável pela seleção dos candidatos, bem como pelo acompanhamento e pela avaliação das Cátedras.

Modalidades práticas:

1/ O projeto

Os candidatos deverão submeter um projeto elaborado entre duas equipes de pesquisa ou pelo menos entre um professor de instituição francesa e um professor da universidade anfitriã (UFMG), denominado "professor anfitrião", responsável pelo projeto e pela Cátedra em cada universidade, descrevendo um Plano de Trabalho com as atividades de ensino e de pesquisa previstas e indicando as datas para estada no Brasil. O projeto deverá prever pelo menos uma ou mais conferências voltadas para o "grande público" ou uma ou mais atividades de popularização científica. A apresentação do projeto deve ser concisa (máximo de 10 páginas em formato A4).

Todas as candidaturas deverão ser analisadas e aprovadas pela Câmara Departamental ou instância correspondente da Universidade que receberá o candidato.

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:

- Projeto com Plano de Trabalho, atendendo as especificações desta Chamada;
- CV do Professor Visitante;
- Cópia do passaporte do Professor Visitante;
- CV "Lattes" resumido do Professor anfitrião na UFMG;
- Parecer fundamentado da Câmara Departamental ou instância correspondente da Universidade de acolhimento (UFMG), aprovando a proposta.

Todos os documentos deverão ser encaminhados em versão eletrônica, em formato PDF, à Diretoria de Relações Internacionais da UFMG (gab@dri.ufmg.br) e ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França em Belo Horizonte (sec.scac@gmail.com).

2/ O professor anfitrião da cátedra

O projeto será apresentado pelo professor anfitrião à Câmara Departamental ou instância correspondente, que o avaliará por meio de parecer. Ao submeter o projeto, o professor anfitrião, responsável pela Cátedra na UFMG, concorda em participar do programa definido em conjunto

com o colega da França, e em garantir as condições de acolhimento em função do Programa de Trabalho definido.

O Comitê Franco-Brasileiro chama a atenção dos candidatos para a importância de elaborar o projeto da forma mais concisa possível, conjuntamente entre o professor visitante e o professor anfitrião, com especial atenção para a escolha das datas da permanência, as necessidades logísticas em função da natureza e das ambições do projeto e da mobilização de recursos disponíveis em termos de comunicações ou de valorização das atividades conduzidas.

3/ A escolha de datas

As estadias deverão ocorrer impreterivelmente **entre 5 de agosto e 30 de novembro de 2019**. Excepcionalmente, desde que devidamente justificadas, as datas que constem no projeto poderão ser modificadas, dentro do limite do período citado para o ano de 2019. Os candidatos selecionados que desejarem adiar sua chegada para o próximo ano perderão automaticamente o benefício da seleção.

O Comitê Assessor Franco-Brasileiro chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: elas deverão ser escolhidas de comum acordo com o professor anfitrião em função do calendário brasileiro (fora das férias universitárias na UFMG) e de sua própria disponibilidade, sempre de acordo com os compromissos que o professor anfitrião poderá ter no ano, dentro ou fora da universidade.

4/ As obrigações do selecionado

- Assim que chegarem à UFMG, os selecionados deverão enviar à Diretoria de Relações Internacionais (DRI), via e-mail gab@dri.ufmg.br, os comprovantes de embarque dos voos da França até Belo Horizonte.
- Em até **7 dias corridos**, após o final do período de mobilidade na UFMG, os selecionados deverão enviar os comprovantes de embarque do retorno à França, assim como o relatório final de atividades à DRI (gab@dri.ufmg.br) e ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França em Belo Horizonte (SCAC/BH) (sec.scac@gmail.com), para prestação de contas.
- Para fins de registro e comunicação, os selecionados deverão informar sistematicamente à DRI e ao SCAC/BH sobre suas atividades públicas, relacionados à cátedra, tais como conferências, seminários, debates de ideias, etc.
- Os selecionados deverão realizar atividades na UFMG por um período de no mínimo 30 e no máximo 60 dias, conforme o Plano de Trabalho previamente aprovado, não podendo se ausentar desta Universidade durante o período em que estiverem vinculados ao Programa Cátedras Franco-Brasileiras na UFMG.
- Qualquer atividade fora das sedes da Universidade deverá ser autorizada prévia e especificamente, por escrito, pela DRI e pelo SCAC/BH.

- Os selecionados deverão informar imediatamente, à DRI e ao SCAC/BH, qualquer intercorrência que acontecer durante o período de mobilidade.
- Caso os selecionados não cumpram qualquer regra desta Chamada, deverão restituir o valor dos benefícios recebidos. Casos fortuitos e de força maior serão avaliados pela DRI e pelo SCAC/BH.

5/ As obrigações do professor anfitrião

- Auxiliar os selecionados com questões logísticas como a reserva do meio de hospedagem.
- Orientar os selecionados sobre os procedimentos para o recebimento de diárias e prestação de contas.
- Sempre que contatado pela DRI ou pelo SCAC/BH, repassar as informações e orientar os selecionados.
- Acompanhar os selecionados durante à execução do Plano de Trabalho previamente aprovado.

Calendário 2019:

Os projetos deverão ser submetidos **até 24 de maio de 2019**.

A Diretoria de Relações Internacionais da UFMG e o Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França em Belo Horizonte informarão os candidatos dos resultados da seleção **a partir do dia 24 de junho de 2019**.

O Comitê Assessor Franco-Brasileiro é soberano em suas decisões e delas não caberá recurso.

Ao submeterem um projeto, os candidatos reconhecem ter lido e aprovado as condições desta presente Chamada, incluindo os Anexos 1, 2 e 3, atestando estarem de acordo com as condições de estadia no Brasil.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2019.

Prof. Aziz Tuffi Saliba
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Philippe Makany
Adido de Cooperação e Ação Cultural
SCAC MG – Embaixada da França no Brasil

ANEXOS

ANEXO 1: Tabela de correspondência

Responsável de pesquisa, Palestrante não titular de uma HDR	Professor Adjunto
Responsável de pesquisa, Palestrante titular de uma HDR	Professor Associado
Professor de universidades, Diretor de pesquisa	Professor Titular

ANEXO 2: Contrapartida oferecida pela UFMG

- A UFMG concederá diárias, como colaborador eventual, aos candidatos selecionados, em conformidade com o Art. 10 do Decreto nº 5992/06.
- As diárias, no valor de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), obedecem ao valor estabelecido na Tabela de Diárias Nacionais descrita no Anexo I do Decreto nº 5992/06, Classe: E/ DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7, cargos de nível superior e FCINSS, para estadias em Belo Horizonte.
- O pagamento das diárias poderá ocorrer em mais de uma parcela, em data a ser definida de acordo com a disponibilidade administrativa e orçamentária da instituição.
- O selecionado fará jus somente à metade do valor da diária no dia do retorno ao país de origem.
- As diárias são calculadas de acordo com o período de permanência do professor/pesquisador selecionado na UFMG.
- Nenhuma despesa suplementar gerada pelas atividades desenvolvidas durante a Cátedra está incluída nesta Chamada. Se necessário, caberá aos candidatos e seus parceiros brasileiros buscar outras fontes de financiamento.

ANEXO 3: Informações sobre as condições de estadia no Brasil

- Os selecionados deverão dispor de todos os documentos administrativos que autorizem sua estadia no Brasil. Deverão fazer um pedido de visto temporário ao Consulado do Brasil na França.
- **Os selecionados são responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil.** Portanto, é altamente recomendado que se informem com antecedência junto ao Consulado Geral do Brasil na França sobre as medidas necessárias para sua estadia no país. A universidade parceira (UFMG) não se responsabilizará por problemas decorrentes da inobservância das condições de entrada e permanência no país.
- Se a estadia implicar **atividades de campo**, os selecionados deverão **IMPRETERIVELMENTE discutir com o professor anfitrião da Cátedra** sobre a condução de tais atividades, a fim de se protegerem contra possíveis complicações administrativas. Na medida do possível, a estadia na universidade anfitriã será apoiada pela Diretoria de Relações Internacionais.